



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 32 – Pirai, 16 de Março de 2023 – Nº2522

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 272/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15121/2021;

**R E S O L V E** conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/03/2023 a 03/07/2023, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora municipal, **ADINA DA FONSECA MORAES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula 6247, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 273/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03868/2023;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **MICHELLY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 11514, Docente I, a partir de 13/03/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 274/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 01305/2023;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PATRICIA GRAZIELLE MESSIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Docente II – Inglês, matrícula nº 11203, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2023 e término no último dia do mês de maio/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 275/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12969/2022;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SILVANIA MARTINS**, Merendeira, matrícula nº 6244, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2023 e término no último dia do mês de agosto/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 276/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E** revogar os termos da Portaria nº 132/2023, da nomeação de **OLIVER BIANCO OLIVEIRA ALVES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/03/2023.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 277/2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12905/2022;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **VANESSA MONTEIRO DE ABREU**, Docente II – História, matrícula nº 8933, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2023 e término no último dia do mês de maio/2023, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**  
Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO**

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Renan Silva Gonçalves da Cruz  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Valcimar Teixeira Ferreira  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Arthur Reis Ferreira  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindec@pirai.rj.gov.br](mailto:secindec@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Julio Cezar da Fonseca Alves  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Jorge Ricardo Melhem Franco

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Ailton Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Darlei Gomes de Moraes  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Alex Joaquim da Silva  
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo  
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva  
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira da Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Mário Herminio da Silva Carvalho  
Sebastião dos Santos Justiniano  
Alexsandro Sena Silva  
Vicente Celestino do Nascimento  
Luiz Fernando Colucci Junior

**Edição**

Coordenador  
Herbert Ruben Sousa Lustosa  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 280/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04095/2023;

**R E S O L V E** conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/02/2023 a 05/03/2023 perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **ANA LUZIA DE JESUS SOUSA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11878, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PJ nº 03/2022**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15378/2022-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x CREUSA DE PAULA MAIA  
**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 507,60 mensal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PJ nº 05/2022**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15361/2022-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x F G ROSAS EIRELI  
**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 560,12 mensal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PJ nº 01/22**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15143/2022-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x LENITA GODOY DE CARVALHO E SILVA  
**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 735,18 mensal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PJ nº 02/22**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15044/2022-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x ORLANDA DA SILVA  
**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 735,18 mensal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO PJ nº 04/22**

**FUNDAMENTO:** Processo n.º 15362/2022-01  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE PIRAI x LANCHONETE RODOMANIA EIRELI  
**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso de bem imóvel  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR:** R\$ 1.102,62 mensal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 012/23.

Partes: Município de Pirai e Gente Seguradora S/A.

Objeto: Prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos (frota).

Valor Global: R\$-189.189,00 (Cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais).

Autorização: Proc. Nº 00245/2023

Data da Assinatura: 16 de março de 2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

**Objeto:** Aquisição de lanches (sanduiche misto de pão careca e suco de guaraná)  
**Data/Hora:** 29/03/2023 às 09:30 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

**Objeto:** Aquisição de perfurador de solo, podador de arbusto, broca para perfurar solo, raçadeiras, motopodas, motosserras e sopradores para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
**Data/Hora:** 29/03/2023 às 09:30 horas  
**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ  
**Informações:** Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico [WWW.bbmnetlicitacoes.com.br](http://WWW.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2020.

Partes: Município de Pirai e Múltipla Serviços Inteligentes Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 006/20 por doze meses, de acordo com a cláusula sétima, conforme processo administrativo nº 01901/2023, a partir de 08/03/2023.

**Valor:** O valor global do termo Aditivo é de R\$-167.159,28 (Cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**Fundamento:** Artigos 57, inciso II c/c art. 65 II d` da Lei 8.666/93 e Cláusula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 01901/2023.

Data da Assinatura: 08/03/2023

PROCESSO Nº: 00245/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 002/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de cobertura de seguro de veículos (frota).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Gente Seguradora S/A**, no valor de **R\$-189.189,00 (Cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais)**, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 16 de março de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
 Prefeito Municipal

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%

EVITE CONTATO FÍSICO

DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

pirai.rj.gov.br/covid19

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

PREFEITURA DE PIRAI TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUS

PIRAÍ CONTRA O CORONA